

FATO RELEVANTE

SOBRE AS AÇÕES TOMADAS PELA BRB DTVM NA DEFESA DO INTERESSE DOS COTISTAS DO BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO 500

Senhores Cotistas,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“BRB DTVM”), na qualidade de Administrador Fiduciário do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO 500** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 05.086.234/0001-17, comunica aos cotistas e ao mercado em geral que, conforme constante do “Fato Relevante” datado de 17/07/2019, houve a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, junto ao TJRJ, sob o nº 0044449-77.2019.8.19.0000, com o fim de reverter a decisão do processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001, referente a Recuperação Judicial da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S/A. Entretanto, em que pese a interposição do citado recurso, a decisão foi mantida.

A decisão, em caráter liminar, proferida nos autos do processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001, determinava a suspensão dos efeitos de qualquer ato de transferência ou consolidação patrimonial em decorrência da execução da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em série única, da LSH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Em razão do decurso de prazo concedido no pedido de Recuperação Judicial, a BRB DTVM solicitou ao Agente Fiduciário a reiteração do pedido de consolidação de propriedade do bem dado em garantia fiduciária, em nome dos debenturistas.

Ademais, a BRB DTVM informa, também, que ingressou com ação destinada a desbloquear o imóvel objeto da garantia das debêntures, junto à 7ª Vara Federal Criminal da Comarca do Rio de Janeiro, que corre sob o número 0004576-03.2019.4.02.5101.

O Administrador e o Gestor informam que continuarão adotando as medidas judiciais cabíveis em prol dos interesses dos Fundos e de seus investidores visando à consolidação do imóvel e que manterão os cotistas informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relativos à ação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília, 18 de outubro de 2019.

DARET - Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.